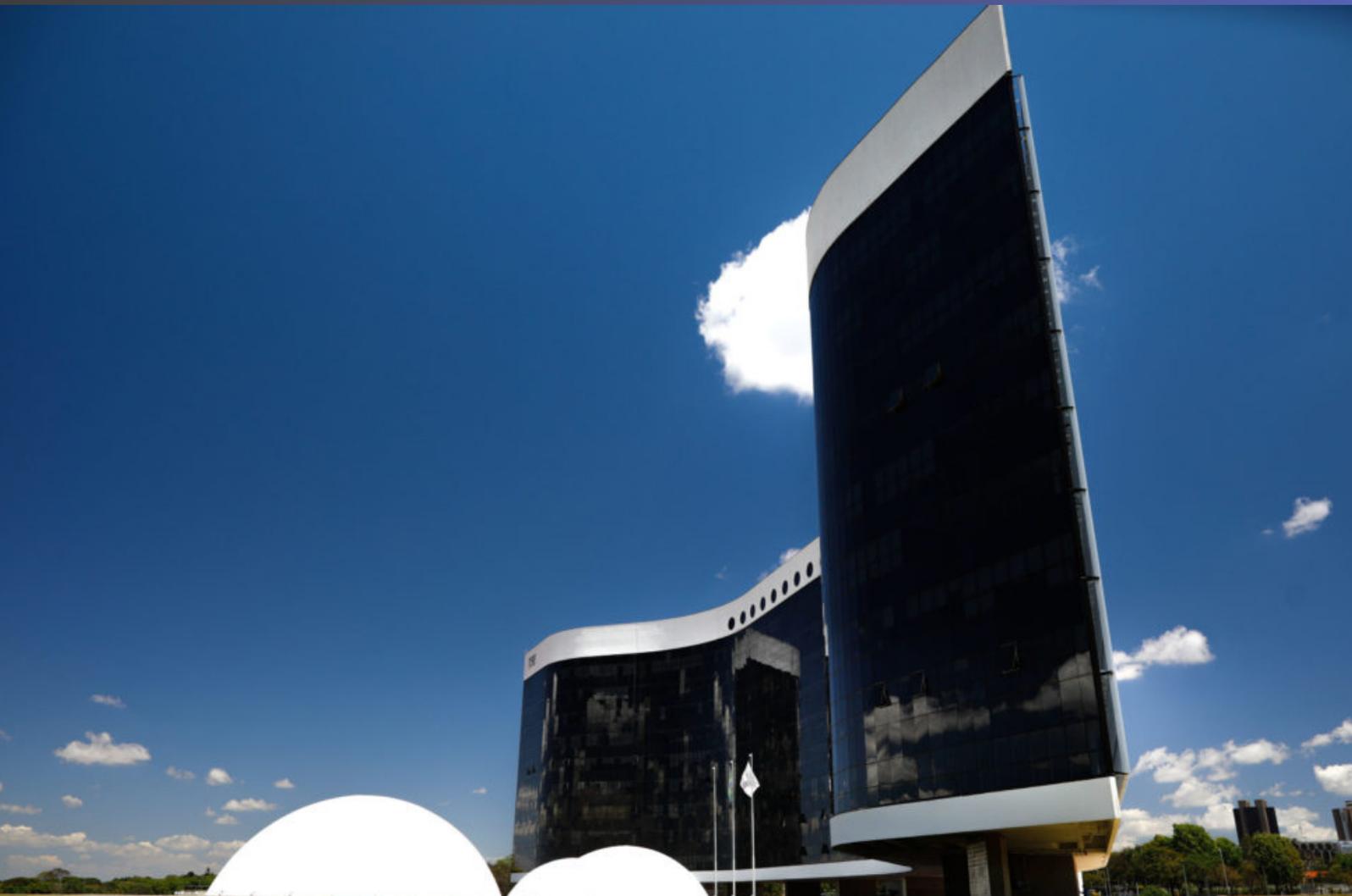


SECRETARIA DE AUDITORIA



PLANO ANUAL DE AUDITORIA EXERCÍCIO 2024

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

31.12.2023

Presidente

Ministro Alexandre de Moraes

Vice-Presidente

Ministra Cármen Lúcia

Ministros

Ministro Nunes Marques

Ministro Raul Araújo

Ministra Isabel Gallotti

Ministro Ramos Tavares

Ministro Floriano de Azevedo Marques

Procurador-Geral Eleitoral

Paulo Gonet Branco

SECRETARIA DE AUDITORIA

Secretário de Auditoria

Miguel Ricardo de Oliveira Piazzi

Coordenador de Auditoria

Evandro da Cunha Menezes

Seção de Auditoria de Desempenho (Seaud)

Humberto Garcia Cardoso

Seção de Auditoria de Gestão (Seaug)

Joanes Leocádio da Silva Júnior

Seção de Auditoria de Pessoal (Seaup)

Sílvia Caldas Ferreira

Coordenador de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisições (Coaug)

Carlos Ramon da Silva Santos

Seção de Auditoria de Aquisições (Seaaq)

Danilo Rodrigues Nunes

Seção de Auditoria de Contratos e Convênios (Seaco)

Daniel Adjafre da Costa Matos

Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação (Seaut)

Dênis Paiva Carvalho

Sumário

- 02 Composição da Corte
- 02 Secretaria de Auditoria
- 03 Sumário
- 04 Apresentação
- 05 Referências Normativas
- 05 Estrutura da Secretaria de Auditoria
- 07 Metodologia de Elaboração do Plano
- 07 Seleção dos Objetos de Auditoria
- 11 Seleção dos Objetos de Consultoria
- 12 Critérios para a Definição das Atividades da Secretaria de Auditoria
- 12 Atividades a serem Desenvolvidas em 2024
- 12 Atividades obrigatórias
- 13 Ações do PAA de 2023 a serem concluídas em 2024
- 13 Monitoramentos
- 13 Atividades destinadas à melhoria contínua da SAU
- 13 Capacitação dos auditore(a)s
- 13 Elaboração do Plano de Negócios da SAU
- 14 Auditorias e Consultorias
- 15 Anexo I
- 28 Cronograma

APRESENTAÇÃO

A missão da auditoria interna consiste em aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar os seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle.

Para o alcance dessa missão é necessária a definição das prioridades de atuação da unidade de auditoria, de forma que os trabalhos a serem realizados considerem os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026 e a análise de fatores de riscos associados aos processos de trabalho auditáveis.

Nesse sentido, a Secretaria de Auditoria (SAU) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem envidado esforços para o aprimoramento do processo de planejamento de suas atividades, a fim de que os recursos da unidade sejam empregados nos trabalhos de auditoria destinados à avaliação de processos organizacionais considerados críticos e prioritários, com o intuito de agregar valor à instituição.

Dessa forma, a partir das análises promovidas por esta Secretaria em conjunto com as gestoras, os gestores e com a Alta Administração do Tribunal, foram planejados os trabalhos de auditoria, de consultoria, e outras atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2024.

Assim, com o objetivo de dar conhecimento à Alta Gestão e de divulgar, para todo o TSE e para a sociedade, os trabalhos a serem realizados, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o ano de 2024.

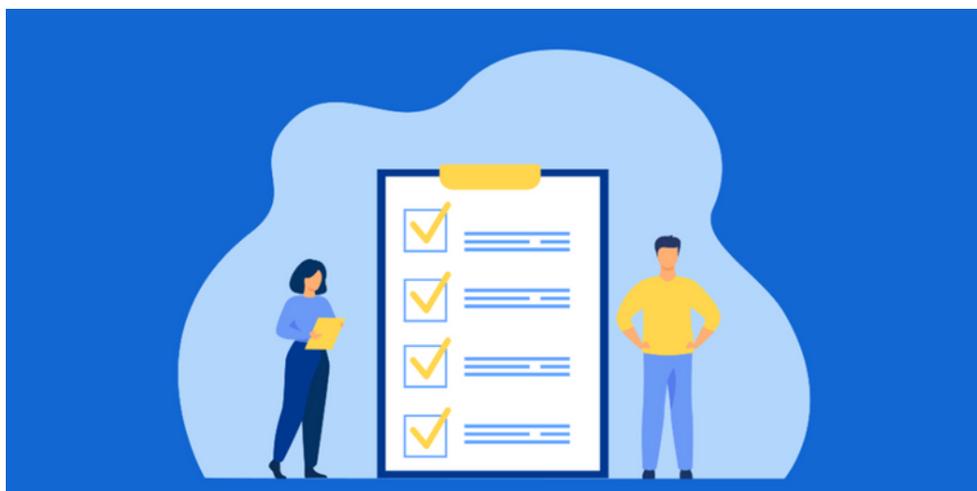


REFERÊNCIAS NORMATIVAS

De acordo com o previsto nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do *The IIA (The Institute of Internal Auditors)*, IPPF 2010, deve ser estabelecido um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da atividade de Auditoria Interna, em convergência com as metas da organização.

Além das diretrizes estabelecidas nessas normas, o presente plano contempla as orientações fixadas nos instrumentos abaixo elencados:

- Resolução CNJ nº 309/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e disciplina o planejamento de atividades em sua seção IV;
- Plano Anual de Ações Coordenadas de Auditoria do Poder Judiciário, aprovado pela Comissão Permanente de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 308/2020, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 422/2021;
- Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que determina a execução, anualmente, de auditoria financeira integrada com conformidade referente às contas dos administradores das organizações públicas;
- Portaria TSE nº 691/2021, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna e trata do tema em seu capítulo X; e
- Plano de Auditoria de Longo Prazo da Justiça Eleitoral (PALP) para os anos de 2022 a 2025, objeto da Resolução TSE nº 23.500/2016 e aprovado pela Portaria TSE nº 761/2021.

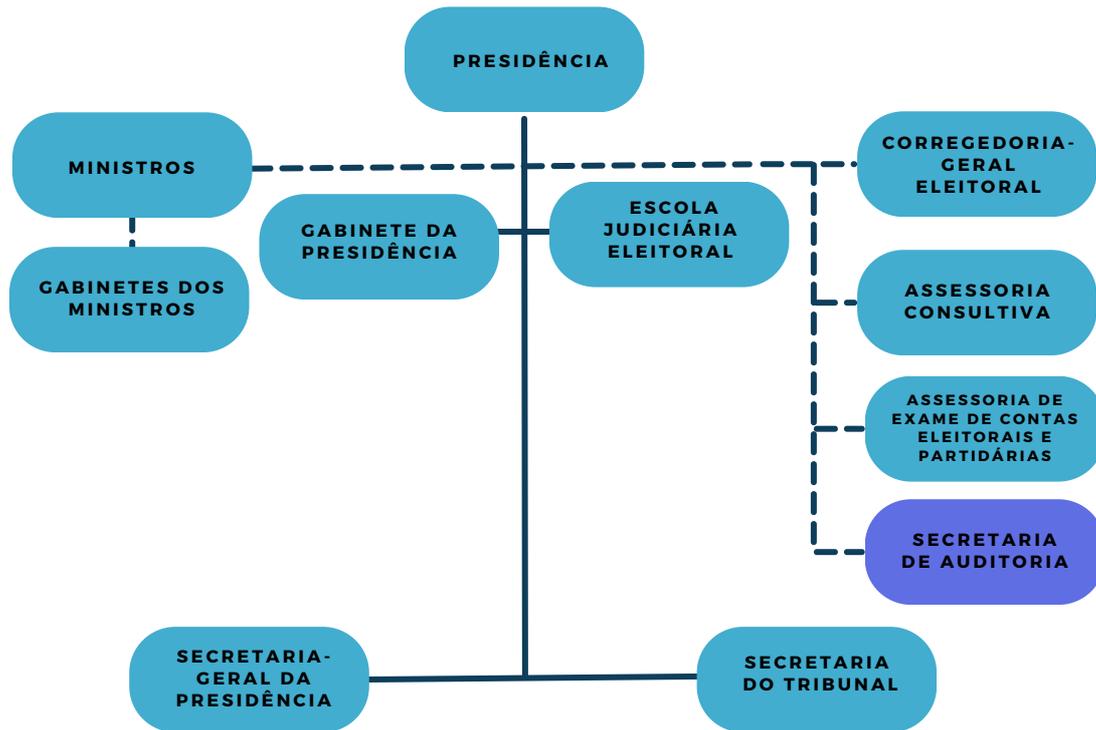


ESTRUTURA DA SECRETARIA DE AUDITORIA

O planejamento das atividades da SAU é elaborado de acordo com a estrutura da unidade e submetido à apreciação e à aprovação do Ministro Presidente do TSE, consoante o fixado no Estatuto de Auditoria Interna do TSE (art. 23, §2º). Com a aprovação da Resolução TSE nº 23.651, de 9 de setembro de 2021, a Secretaria de Auditoria passou a ser vinculada à Presidência do TSE.

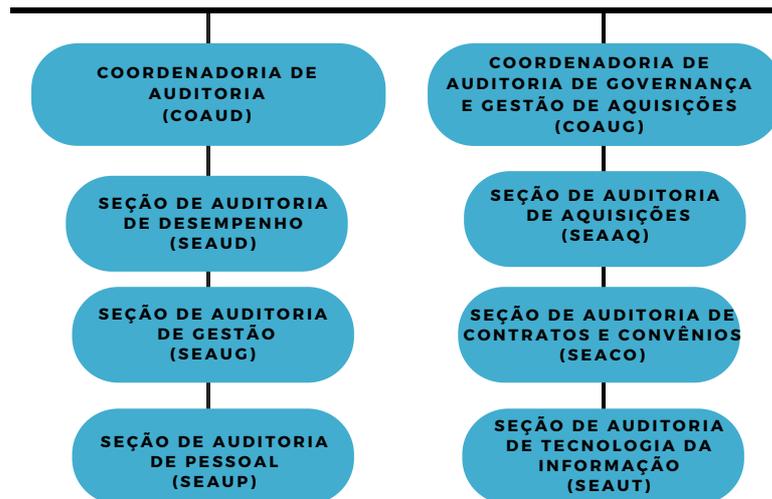
A SAU encontra-se posicionada da seguinte forma no organograma do TSE:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE



A Secretaria divide-se em 2 Coordenadorias que, por sua vez, se subdividem em três Seções especializadas cada uma, conforme o organograma abaixo:

SECRETARIA DE AUDITORIA (SAU)



As atribuições das unidades administrativas da SAU estão relacionadas à missão da auditoria interna de agregar e proteger o valor organizacional. Para tanto, correspondem a atividades comuns às seções de auditoria a realização de trabalhos de avaliação e de consultoria quanto aos aspectos de governança, riscos e controles internos em suas áreas especializadas de atuação.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

Em consonância com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, a Resolução CNJ nº 309/2020 estabeleceu que o Plano Anual de Auditoria (PAA) deve ser, preferencialmente, baseado em riscos, direcionando os esforços das unidades de auditoria às questões que estejam com maior exposição a ameaças passíveis de afetar o alcance dos objetivos da organização.

Nessa linha, o Manual de Auditoria do Poder Judiciário, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), orientou que o processo de **elaboração do planejamento anual das atividades** de auditoria interna seja segregado **em três momentos distintos: no primeiro, são identificados e estudados os processos auditáveis; no segundo momento, os processos são priorizados com base no risco** que oferecem para o atingimento dos objetivos estratégicos do órgão; e, **no terceiro momento, os processos são selecionados conforme a capacidade operacional e demais fatores que a unidade de auditoria julgar necessários**, tais como as atividades obrigatórias (auditorias coordenadas, auditoria de contas e auditorias integradas da Justiça Eleitoral).

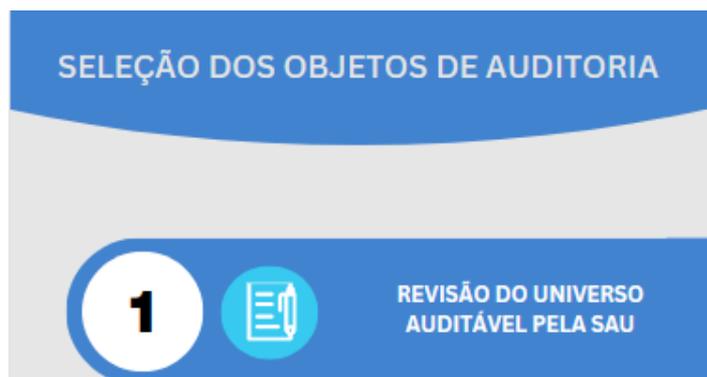
Assim, com base nos padrões estabelecidos, **serão descritas adiante as etapas para a seleção dos objetos de análise de trabalhos de auditoria e de consultoria previstos neste plano.**

Posteriormente, será detalhada a avaliação efetuada pela SAU para a definição das atividades a serem realizadas em 2024, de acordo com a análise de cenário e com a capacidade operacional da equipe.

Seleção dos Objetos de Auditoria

A seleção dos objetos de avaliação para a inclusão no Plano Anual de Auditoria envolve a participação dos auditores e das auditoras, dos gestores e das gestoras táticos responsáveis pelos processos auditáveis e dos integrantes da Alta Administração do Tribunal. Realiza-se conforme metodologia fixada pela Comissão Técnica de Auditoria Interna (CTAI), instituída pela Portaria TSE nº 500/2020 com o propósito de integrar e aperfeiçoar as atividades de auditoria interna.

Ao longo do exercício de 2023, a referida Comissão promoveu a revisão dessa metodologia e definiu as seguintes etapas, detalhadas a seguir:





Revisão do universo auditável pela SAU

Inicialmente, os auditores revisaram o universo auditável com base nos seguintes critérios:

- Avaliação do PEI 2021-2026, visando a identificar os objetivos estratégicos e as metas do TSE;
- Avaliação da Cadeia de Valor e da Arquitetura de Processos do TSE;
- Avaliação do Índice de Gestão e Governança do TCU; e
- *Frameworks* e normativos relacionados ao objeto de análise.

Em decorrência dessa análise, foram identificados 139 (cento e trinta e nove) objetos passíveis de auditoria por esta Secretaria, devidamente documentados no sistema Auditse.



Avaliação de fatores de riscos

Após a definição do rol de processos auditáveis, iniciou-se a etapa de análise dos fatores de riscos associados a esses objetos, da qual participaram os auditores da SAU e os gestores táticos relacionados aos processos.

Segundo o disposto no Manual de Auditoria do Poder Judiciário, a utilização de critérios para avaliação e seleção de objetos de auditoria maximiza a probabilidade de selecionar processos de elevada importância para o cumprimento das finalidades das auditorias. Nesse sentido, entende-se por significativos os trabalhos que conjugam maior materialidade, criticidade e relevância.

Dessa forma, de acordo com a metodologia estabelecida pela CTAI, foram definidos 12 (doze) fatores de riscos vinculados aos aspectos de materialidade, criticidade e relevância, detalhados a seguir:



Materialidade: Corresponde à avaliação de aspectos quantitativos do processo auditável, no que se refere ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados. Assim, estão relacionados à materialidade 2 (dois) fatores de riscos, dispostos em ordem decrescente quanto aos pesos aplicados para aferir a pontuação dos processos avaliados:

- *Materialidade Orçamentária do Processo; e*
- *Materialidade dos Bens e dos Equipamentos de Tecnologia Aplicados ao Processo.*



Relevância: Trata da avaliação de aspectos qualitativos do processo auditável relacionados à sua importância para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal e ao impacto nas atividades do TSE. Os 6 (seis) fatores de riscos associados à relevância são apresentados a seguir, em ordem decrescente dos pesos aplicados para aferir a pontuação dos processos:

- *Risco de Impacto à Imagem do TSE;*
- *Impacto do Processo nas Eleições;*
- *Impacto do Processo no Planejamento Estratégico;*
- *Impacto do Processo na Atividade Jurisdicional;*
- *Adequação dos Recursos Orçamentários Aplicáveis ao Processo; e*
- *Impacto do Processo na Atividade Administrativa.*



Criticidade: Refere-se à composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas e dos pontos de controle associados ao processo. Assim, podem potencializar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas. Nesse sentido, há 4 (quatro) critérios de avaliação definidos:

- *Grau de Maturidade do Processo;*
- *Grau de Regulamentação do Processo;*
- *Adequação da Equipe Responsável (suficiência e capacitação); e*
- *Exposição a Fraudes e/ou a Desvios e a Perdas.*



Avaliação de fatores de riscos pelos Auditores

Em decorrência da revisão promovida pela CTAI na metodologia de elaboração dos planos anuais de auditoria, os auditores passaram a efetuar a análise de 4 (quatro) dos 12 (doze) fatores de riscos em relação a cada um dos 139 (cento e trinta e nove) objetos componentes do universo auditável, observando-se os seguintes critérios:



A partir do somatório da pontuação atribuída aos fatores de riscos analisados, os processos foram ranqueados e examinados pelas equipes de auditoria quanto ao interstício da última avaliação do processo pela SAU e quanto ao grau de implementação de recomendações pela unidade auditada. Como resultado das análises, foram preliminarmente destacados os 60 (sessenta) processos com elevado grau de criticidade do TSE.



Avaliação de fatores de riscos pelos Secretário(a)s e Assessor(a)s-Chefes

Os gestores táticos das unidades responsáveis pelos 60 (sessenta) processos elencados preliminarmente pela SAU avaliaram os processos a partir de 8 (oito) fatores de riscos estabelecidos pela CTAI. Assim, aferiu-se o grau de relevância do objeto de auditoria e o grau de maturidade dos processos. Foram avaliados os seguintes fatores:





Ranqueamento dos processos pela SAU

Após a totalização dos fatores de riscos respondidos pela Auditoria e pelos gestores, a SAU promoveu novo ranqueamento dos objetos e identificou os 30 (trinta) processos com maior pontuação, a fim de submetê-los à análise e a novos critérios de avaliação pela Alta Administração.



Avaliação dos processos críticos sob a ótica da Alta Administração

As Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do The IIA (IPPF 2010) preconizam a contribuição da Alta Administração no planejamento das atividades da unidade de Auditoria Interna.

Assim, com base no ranking decorrente das análises promovidas pelos auditores e pelos gestores, a Alta Administração do TSE avaliou a lista dos 30 (trinta) processos auditáveis mais pontuados, considerando os riscos críticos organizacionais, os objetivos estratégicos e as prioridades do Tribunal.

Devido à relevância do alinhamento das atividades da unidade de auditoria interna com as diretrizes estabelecidas pela Alta Gestão, a pontuação atribuída pelos gestores estratégicos possui peso 3 (três), conforme a metodologia estabelecida pela CTAI.



Avaliação de cenário e da capacidade operacional pela CTAI para a definição das atividades

Após as avaliações efetuadas pela Alta Administração, o ranking final dos 30 (trinta) processos auditáveis foi analisado pela CTAI para a definição das atividades a serem realizadas em 2024. Referida etapa será detalhada no tópico “Critérios para a Definição das Atividades da Secretaria de Auditoria”.

Seleção dos Objetos de Consultoria

A seleção dos objetos para trabalhos de consultoria é realizada a partir de demandas encaminhadas pelas diversas áreas do Tribunal, em decorrência de consulta promovida pela SAU quanto ao interesse das unidades.

Após a referida consulta, foi formalizada solicitação pela Secretaria Judiciária (SJD) do TSE visando à prestação de assessoramento quanto a evolução dos fluxos de trabalho que envolvem os procedimentos de cumprimento de sentença advindos da edição da Resolução-TSE nº 23.709/2022.

Esta Secretaria avaliou os seguintes aspectos:

a) **Requisitos de solicitação:** exame da competência requisitiva, da descrição do objeto, dos objetivos e dos resultados esperados pela unidade;

b) **Adequação temática:** verificação da relação do objeto com processos associados à governança, à gestão de riscos e a controles internos. Nesse contexto, é também analisada a possibilidade de comprometimento da independência e da objetividade da unidade de auditoria.

c) **Capacidade operacional da equipe:** avaliação dos trabalhos de auditoria a serem realizados e do cenário (realização de eleições), frente ao quantitativo da equipe responsável pela consultoria.

A análise efetuada com base nesses critérios levou à conclusão pelo acolhimento da demanda da SJD.

CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AUDITORIA

Estabelecida a ordem de prioridade na realização das auditorias, bem como examinados os requisitos de admissibilidade para aceitação do pedido de consultoria, fez-se necessário avaliar o cenário, as demandas e o impacto desses fatores na disponibilidade de tempo e de recursos da unidade de auditoria para a definição das ações efetivamente possíveis de serem realizadas durante o ano de 2024.

Nesse sentido, as atividades foram definidas pela CTAI de acordo com os seguintes fatores:

- a) Processos auditáveis com maior pontuação após a avaliação promovida pela Alta Administração;
- b) Impacto dos trabalhos de auditoria em unidades gestoras diretamente envolvidas com a realização das eleições;
- c) Atividades obrigatórias previstas;
- d) Necessidade de conclusão das ações referentes ao exercício de 2023;
- e) Monitoramentos a serem realizados;
- f) Consultoria solicitada;
- g) Atividades destinadas à melhoria contínua da SAU; e
- h) Tempo estimado para a realização dos trabalhos.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM 2024

- 1) Atividades obrigatórias;
- 2) Ações do PAA de 2023 a serem concluídas em 2024;
- 3) Monitoramentos;
- 4) Atividades destinadas à melhoria contínua da SAU:
 - a. capacitação dos auditores.
 - b. elaboração do Plano de Negócios da SAU.
- 5) Auditorias e Consultoria.

Atividades obrigatórias

As atividades obrigatórias são aquelas determinadas por normativos, quais sejam:

- a) **Auditoria financeira e de conformidade referente ao exercício de 2023** (IN TCU nº 84/2020) - iniciada em agosto de 2023, estender-se-á até 31 de março de 2024, prazo final para publicação do relatório e do certificado de auditoria no portal Transparência e Prestação de Contas do TSE;
- b) **Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral em Governança e Gestão de Aquisições** (Resolução TSE nº 23.500/2016 e Portaria TSE nº 761/2021);
- c) **Ação Coordenada de Auditoria do CNJ**, que tem por objeto a avaliação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina; e
- d) **Análises mandatárias:**
 - d.i) **Relatório de Gestão Fiscal**, conforme o estabelecido no art. 54, III e parágrafo único, e no art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
 - d.ii) **Atos de Pessoal**, de acordo com o fixado no art. 11 da IN-TCU nº 78/2018.

Ações do PAA de 2023 a serem concluídas em 2024

As ações do PAA de 2023 a serem concluídas em 2024 encontram-se elencadas no anexo I.

Monitoramentos

O monitoramento é atividade pela qual se verifica a implementação das ações de melhoria propostas nos trabalhos de auditoria ou se avaliam as justificativas sobre a impossibilidade de sua consecução, viabilizando identificar se os benefícios esperados quando da emissão dos relatórios de auditoria efetivamente foram alcançados.

As atividades de monitoramentos previstas para o ano de 2024 estão descritas no anexo I.

Atividades destinadas à melhoria contínua da SAU

Capacitação dos auditores

Com a aprovação do presente Plano Anual de Auditoria, serão definidas ações de capacitação com os objetivos de fomentar a formação básica de novos auditores, instrumentalizar tecnicamente a equipe para compreensão do ambiente de negócio e dos processos sob avaliação, preencher lacunas de conhecimento e desenvolver habilidades pessoais com vistas a maximizar o alcance da missão da auditoria interna.

Elaboração do Plano de Negócios da SAU

Em decorrência da autoavaliação realizada com fundamento nos critérios estabelecidos no modelo de Maturidade em Auditoria Interna - IA-CM, desenvolvida no contexto da revisão do Programa de Avaliação da Qualidade da Auditoria Interna do TSE, verificou-se a relevância da elaboração do Plano de Negócios da SAU como instrumento de planejamento e de aprimoramento contínuo da unidade de auditoria. Nesse sentido, pretende-se iniciar a elaboração do Plano no exercício de 2024.

Auditorias e Consultorias

Considerados os critérios adotados para a seleção dos objetos de auditoria e de consultoria, bem como a análise promovida para a definição das atividades da SAU, apresenta-se no Anexo I o Quadro Síntese das Auditorias e das Consultorias.

ANEXO I

AÇÕES DO PAA DE 2023 A SEREM CONCLUÍDAS EM 2024

Seção	Objeto
Seaaq	Auditoria de Governança e Aquisições
	Auditoria de Governança e Planejamento das Contratações Eleitorais
Seaco	Auditoria de Aplicação de Sanções em Contratos Administrativos
Seaug	Auditoria Financeira e de Conformidade do TSE, exercício 2023 – Etapa 2024
Seaut	Consultoria de Indicadores da SAU

MONITORAMENTOS

Seção	Objeto	PAA	Processo SEI
Seaaq	Auditoria na Gestão de Contratações, de Prestação de Serviços e de Fornecedores de Soluções de TI, com Escopo da Solução de Batimento Biométrico	2020	2020.00.000007324-0
	Auditoria Gestão de Pesquisa de Preços das Contratações	2021	2021.00.000003699-4
Seaco	Auditoria na Gestão de Contratações, de Prestação de Serviços e de Fornecedores de Soluções de TI, com Escopo da Solução de Batimento Biométrico	2020	2020.00.000007324-0
	Auditoria Gestão de Pagamentos Contratuais	2021	2021.00.000003309-0
	Auditoria de Gestão de Fiscalização da Execução Contratual	2022	2022.00.000002545-9
	Auditoria no Processo de Prorrogações e Vigências Contratuais	2022	2022.00.000010930-0
Seaud	Auditoria de Gestão de Assessoria de Imprensa e Comunicação Interna	2022	2022.00.000002118-6
Seaug	Auditoria de Gestão do exercício de 2018	2019	2019.00.000001022-6
Seaup	Auditoria no Processo de Gestão da Remuneração dos Servidores Inativos e dos Pensionistas	2019	2019.00.000008646-0
	Auditoria no Processo de Gestão de Férias	2021	2021.00.000002806-1
	Auditoria no Processo de Gestão do Treinamento de Mesários	2022	2022.00.000002154-2
	Auditoria de Gestão de Serviço Extraordinário e do Banco de Horas	2022	2022.00.000010537-1
Seaut	Auditoria Integrada de Gestão de Ativos de Infraestrutura e de Telecomunicações Corporativas	2018	2018.00.000009935-3
	Auditoria na Gestão de Contratações, de Prestação de Serviços e de Fornecedores de Soluções de TI, com Escopo da Solução de Batimento Biométrico	2020	2020.00.000007324-0
	Auditoria de Gestão de Ativos de TI	2018	2021.00.000005453-4
	Auditoria de Gestão de Segurança da Informação do TSE	2021	2021.00.000005949-8
	Coordenada CNJ 2023 - PDPJ	2023	2023.00.000002968-9

QUADRO SÍNTESES DAS AUDITORIAS E CONSULTORIAS

Auditoria Integrada JE	Governança e Aquisições
Período	Abril a agosto de 2024
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Aquisições - Seaaq
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	O processo consiste no conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições, objetivando agregar valor ao negócio da organização.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	Possível falha na adoção e acompanhamento dos mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições. Riscos relativos à imagem da Justiça Eleitoral perante a sociedade.
Classificação da auditoria	Integrada
Objetivo Preliminar	Avaliar se as práticas de governança das aquisições adotadas pelos Tribunais da Justiça Eleitoral apresentam-se aderentes às boas práticas e à legislação pertinente, além de avaliar e de induzir melhorias nessa área.
Escopo Preliminar	Serão avaliados os processos de governança das aquisições no âmbito da Justiça Eleitoral, especialmente as políticas e diretrizes envolvendo as funções e instrumentos de planejamento (Gestão Estratégica de Aquisições; Plano Anual de Contratações e Gestão Orçamentária; e Plano de Logística Sustentável), direção (Gestão por Competências) e controle (Gestão de Riscos).

Auditoria Ordinária	Planejamento das Contratações Ligadas à Gestão de Material, Patrimônio e Transporte
Período	Setembro de 2024 a fevereiro de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Aquisições - Seaaq
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	Tendo como objeto as contratações de gestão de material, patrimônio e transporte, o processo consiste na fase inicial de uma contratação, que recebe como insumo uma necessidade de negócio e gera como saída o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) para a contratação. Compreende, essencialmente, as seguintes ações: elaboração de Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Elaboração de Estudos Preliminares, e Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, com base nas conclusões obtidas nos estudos preliminares.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	Possíveis falhas no planejamento: risco de inadequação nas conclusões do planejamento realizado, levando a uma discordância entre o que é contratado e as necessidades reais da Administração Pública. Isso pode resultar em bens ou soluções que não atendam plenamente a necessidade, ou atendam de forma ineficiente/antieconômica, impactando negativamente na eficiência e eficácia operacional.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Preliminar	Avaliar se as atividades de planejamento das contratações apresentam-se aderentes às boas práticas e à legislação pertinente, induzindo à contratações eficientes e econômicas.
Escopo Preliminar	Planejamento das contratações ligadas à gestão de material, patrimônio e transporte. Abarcando a etapa de captação de demanda orçamentária, Plano Anual de Contratações (PAC), Documento de Oficialização da Demanda (DOD), definição de equipe de planejamento, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termos de Referência (TR).

Auditoria Ordinária	Gestão e Fiscalização da Execução Contratual de Urnas Eletrônicas
Período	Fevereiro a julho de 2024
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Contratos e Convênios - Seaco
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	O processo destina-se a gerir a execução contratual de aquisições de urnas eletrônicas. Compreende os registros iniciais da execução contratual como: formalização da equipe de fiscalização; capacitação dos fiscais; reunião inicial com a contratada; formalização de preposto; dentre outros. Além disso, observa-se o controle do cumprimento das obrigações contratuais (listas de verificação), gerenciamento de riscos, registros de lições aprendidas. Ainda no que tange à execução contratual, são observados a apuração de sanções, os pagamentos realizados, os aditivos e reajustes firmados.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	Necessidade de que a contratada comprove requisitos previstos em contrato. Velocidade de produção que permita a troca de urnas eletrônicas na Justiça Eleitoral. Logística de distribuição. Recebimento de acordo com as previsões contratuais. Patrimonialização previstas nas normas contábeis.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Preliminar	Avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos nos processos de gestão da execução dos contratos de aquisição de urnas eletrônicas, de modo que haja tratamento aos riscos do processo. Da mesma forma, verificar o atendimento à conformidade contratual e ao recebimento e registro patrimonial das urnas.
Escopo Preliminar	Avaliar o cumprimento das previsões contratuais, a designação de fiscalização, o recebimento dos bens, os pagamentos efetivados, as possíveis sanções e a ocorrência de descumprimentos por parte da contratada.

Auditoria Ordinária	Reajustes e Repactuações
Período	Setembro de 2024 a fevereiro de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Contratos e Convênios - Seaco
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	O processo destina-se a gerir as concessões de reajustes e as repactuações dos contratos, conforme regras nele estabelecidas, assim como de revisões, ocasionadas por eventos imprevisíveis. Compreende a solicitação da contratada, a análise técnica dos valores a serem concedidos, a informação de disponibilidade orçamentária, a emissão de nota de empenho, a formalização do termo aditivo, a publicação desse instrumento e a apresentação de garantia. Além disso, são observados os cálculos de valores retroativos a serem pagos à contratada, a manifestação da fiscalização quanto ao adimplemento da empresa com as obrigações referentes aos valores retroativos e os pagamentos dos valores retroativos à contratada.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	Parte relevante do orçamento do Tribunal é destinada a contratações. O processo de reajustes e repactuações impacta diretamente na gestão desse orçamento.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Preliminar	Avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos nos processos de trabalho de gestão e aplicação de reajuste e repactuação em contratos administrativos, de modo que haja tratamento aos riscos do processo. Da mesma forma, verificar se os dois objetos vêm sendo devidamente realizados pela Secretaria de Administração.
Escopo Preliminar	Análise dos valores a serem concedidos, a disponibilidade orçamentária, a tramitação até o recolhimento da garantia. Além disso, avaliar os cálculos de valores retroativos a serem pagos à contratada e a manifestação da fiscalização quanto ao adimplemento da empresa com as obrigações referentes aos valores retroativos.

Consultoria	Procedimento de Execução e Cumprimento de Decisões Impositivas de Multas e Outras Sanções de Natureza Pecuniária
Período	Fevereiro a junho de 2024
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Desempenho - Seaud
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	Realizar o procedimento de execução e cumprimento de decisões impositivas de multas e outras sanções de natureza pecuniária.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	Entre as principais indicações de risco e relevância estão: riscos de imagem do Tribunal e falha nos controles internos instituídos pelo gestor no processo; e riscos de ferir princípios básicos (transparência e efetividade).
Classificação da consultoria	Assessoramento
Objetivo Preliminar	Auxiliar o (a) gestor(a) na metodologia de identificar, avaliar, controlar e gerenciar eventos que possam afetar o cumprimento dos objetivos do procedimento de execução e cumprimento de decisões impositivas de multas e outras sanções de natureza pecuniária.
Escopo Preliminar	O escopo da presente consultoria constitui em indicar diretrizes e metodologia para o gerenciamento de riscos procedimento de execução e cumprimento de decisões impositivas de multas e outras sanções de natureza pecuniária, observando-se as normas que regulamentam o tema.

Auditoria Ordinária	Gestão da Transparência
Período	Julho a dezembro de 2024
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Desempenho - Seaud
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	Divulgar de forma oportuna todas as questões relevantes relacionadas à organização, inclusive situação financeira, desempenho, composição e governança da organização, desde que dentro dos limites de exposição que não sejam conflitantes com a salvaguarda de informações.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	Possíveis falhas nos controles internos instituídos pelo gestor do processo, exposição excessiva, violação da privacidade, sobrecarga de informações e comunicação ineficaz.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Preliminar	Avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de gestão da transparência como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado.
Escopo Preliminar	A equipe de auditoria definirá o escopo da auditoria após a realização de reuniões com a unidade gestora do processo.

Auditoria Ordinária	PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual
Período	Abril a julho de 2024
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Gestão - Seaug
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	1. Elaborar orientações gerais relativas ao planejamento orçamentário, para o cumprimento da legislação e dos prazos próprios do ciclo orçamentário da União; 2. Acompanhar e avaliar o cadastro de ações estratégicas e ações orçamentárias nos sistemas de orçamento na fase de planejamento da proposta orçamentária; 3. Preparar, encaminhar, analisar e consolidar base de dados para viabilizar o fornecimento de informações pelas Unidades Orçamentárias, a fim de subsidiar a elaboração da proposta orçamentária (despesas obrigatórias); 4. Elaborar e avaliar cenários e projeções orçamentárias; 5. Analisar e consolidar os valores das propostas orçamentárias dos Tribunais Eleitorais a fim de compor o Projeto de Lei Orçamentária Anual; e 6. Elaborar o relatório final da proposta orçamentária.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	Os riscos serão mapeados e avaliados após a fase de mapeamento do processo de trabalho.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Preliminar	Avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de elaboração da proposta orçamentária.
Escopo Preliminar	A equipe de auditoria definirá o escopo da auditoria após a realização de reuniões com a unidade gestora do processo. Esse escopo será preliminar e poderá ser alterado no decorrer da auditoria.

Auditoria de Contas	Auditoria Financeira – Exercício 2024
Período	Agosto de 2024 a março de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Gestão – Seaug
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	O objeto a ser examinado é a situação patrimonial, financeira, orçamentária e contábil do Tribunal, bem como outros elementos que são avaliados e/ou mensurados e reconhecidos pela Administração do órgão. Além disso, são examinadas as atividades, operações ou transações e os atos de gestão dos responsáveis apresentados nas demonstrações financeiras do TSE.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	Definidos após o conhecimento das contas selecionadas no mês de setembro com a elaboração da Estratégia Global de Auditoria – EGA.
Classificação da auditoria	Financeira Integrada com conformidade
Objetivo Preliminar	O objetivo da auditoria é obter segurança razoável sobre a regularidade das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo as respectivas notas explicativas. Assim, a análise é destinada a atestar se estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como se as transações e os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações, estão de acordo com o marco regulatório, leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública.
Escopo Preliminar	Serão objeto de avaliação as contas dos ciclos contábeis definidos na Estratégia Global de Auditoria – EGA, observando-se a relevância quantitativa, a ser estabelecida a partir dos parâmetros para cálculo da Materialidade Global no TSE, bem assim a relevância qualitativa.

Auditoria Coordenada CNJ	Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário
Período	Abril a julho de 2024
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Pessoal - Seaup
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	Mecanismos e diretrizes que orientem a gestão na adoção de medidas que promovam a igualdade de gênero no ambiente institucional com a participação feminina nos cargos de liderança, assessoramento.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.
Classificação da auditoria	Auditoria Coordenada entre os órgãos do Poder Judiciário, incluindo o CNJ.
Objetivo Preliminar	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).
Escopo Preliminar	Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.

Auditoria Ordinária	Gestão da Remuneração
Período	Setembro de 2024 a fevereiro de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Pessoal - Seaup
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	Gerenciar o processo de elaboração da folha de pagamento de servidores ativos, inativos, pensionistas, subsídios de magistrados e de pessoas sem vínculo com a Administração Pública, contemplando atualizações da tabela remuneratória, contribuição previdenciária, descontos e demais verbas.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	O processo de Gestão da Remuneração foi priorizado para auditoria de 2024 após receber pontuação de 110,17 na avaliação de criticidade, relevância e materialidade. Considerando o tema delimitado, pode-se indicar como riscos preliminares: a) falhas na implantação de controles que mitiguem o risco do registro inadequado dos períodos de substituição; b) falhas nos controles para a designação de substitutos; c) pagamentos equivocados gerando prejuízo ao Erário; e d) imaturidade do processo de trabalho.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Preliminar	Avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo referente à rubrica substituição e seus reflexos na folha de pagamento, de modo que haja tratamento dos riscos.
Escopo Preliminar	Gestão do processo de trabalho referente à folha de pagamento do TSE nas rubricas: teto constitucional, acumulação de cargos, pagamentos de substituição e função comissionada. As análises compreenderão principalmente as avaliações realizadas pelo TCU nos indícios de irregularidades em decorrência das críticas executadas de forma automática e contínua nas folhas de pagamentos do TSE nos exercícios de 2022 e 2023.

Auditoria Ordinária	Gestão de Disponibilidade e da Capacidade
Período	Abril a setembro de 2024
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação - Seaut
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	O processo de gerenciamento da disponibilidade e da capacidade tem o propósito de estabelecer as atividades necessárias para definir, monitorar, analisar e propor ações para melhorar a capacidade e disponibilidade dos serviços e ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	O processo foi priorizado para a auditoria de 2024 após receber pontuação de 95,7 na avaliação de criticidade, relevância e materialidade. Como principais riscos o processo abarca a necessidade de disponibilidade e capacidade de diversos sistemas da Justiça Eleitoral, além dos bancos de dados que dão suporte a aplicações fundamentais para a prestação de serviços à sociedade.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Preliminar	Avaliar como se dá o equilíbrio das necessidades atuais e futuras de disponibilidade, desempenho e capacidade dos equipamentos e serviços de TI. Essa análise inclui avaliação das capacidades atuais, previsão de necessidades futuras com base nos requisitos de negócios, análise de impacto do negócio e avaliação de riscos para planejar e implementar ações para atender aos requisitos identificados.
Escopo Preliminar	Necessidades atuais e futuras, com base nos requisitos de negócios definidos. Verificar como se dá a participação das unidades negociais e a existência da análise de impacto do negócio. Pretende-se, ainda, verificar a utilização da avaliação de riscos para auxiliar na implementação das ações voltadas a possibilitar a disponibilidade e a capacidade.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA - 2024

SEÇÃO	AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CTAI	Elaboração do PAA													
Gab.SAU	Plano de Negócios da SAU													
SAU	Capacitação													
Seaaq	Auditoria ordinária	Governança e Aquisições									Planejamento das Contratações Ligadas à Gestão de Material, Patrimônio e Transporte			
		Governança e Planejamento das Contratações Eleitorais												
	Integrada JE				Governança e Aquisições									
Seaco	Auditoria ordinária	Aplicação de Sanções em Contratos Administrativos												
	Auditoria ordinária	Gestão e Fiscalização da Execução Contratual de Urnas Eletrônicas									Reajustes e Repactuações			
Seaud	Auditoria ordinária							Gestão da Transparência						
	Consultoria	Procedimento de Execução e Cumprimento de Decisões Impositivas de Multas e Outras Sanções de Natureza Pecuniária												
Seaug	Auditoria de Contas	Exercício 2023 – Etapa 2024								Exercício 2024				
	Auditoria ordinária					PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual								
Seaup	Auditoria ordinária									Gestão da Remuneração				
	Coordenada CNJ					Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no PJ								
Seaut	Consultoria	Consultoria de Indicadores SAU												
	Auditoria ordinária					Gestão de Disponibilidade e Capacidade								